



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br  
 Tribunal de Justiça

**Contrato Nº 141/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 86/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2020**  
**PROCESSO ORIGINÁRIO 18.0.000033561-0**  
**PROCESSO 20.0.000011178-4**

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO - LTDA.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG nº. 125.824 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.300.400/0001-12, com sede Avenida V, nº 675, Bairro Distrito Industrial, Cuiabá/MT, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela por sua procuradora, **TÂNIA MARA MICHNA MILAN**, brasileira, portadora do RG nº 878.399-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 519.146.709-49, têm entre si, justo e avençado o presente Contrato, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de mobiliários para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	<p><b>Mesa de trabalho linear, tipo auxiliar, retangular, sem gaveta:</b>  <b>Cota de 24,8% do Item 24.</b>            Cor: Areia, bege, argila, branca... (cor a ser definida no pedido do lote).            Dimensões:            Comprimento: 1200 mm            Largura: 600 mm            Altura: 740 mm</p> <p><b>Superfície de Trabalho ( Tampo):</b> Superfície de trabalho com formato Retangular, em madeira MDP com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 2,5mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 6, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Uma passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm, o lado poderá ser especificado no pedido da mesa; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa; A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas: laterais, interligada por uma calha horizontais, que devera propiciar a estruturação do conjunto</p> <p><b>Painel frontal:</b> 1 Painel frontal, em madeira MDP 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; com bordas com acabamento em fita de PVC no mínimo 1,00mm de espessura, na mesma cor do laminado colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Painel com 30cm de altura é instalado abaixo da calha estrutural.</p> <p><b>Pés laterais:</b> Com estruturas em aço em forma de "I", com estrutura vertical em chapa dobrada de aço #16 (1,5mm) de espessura, formando 2 colunas 'U' paralelas em forma de pórtico e distanciadas entre si no mínimo 100mm, com fechamento lateral externo e interno; com travamento superior do pórtico em tubos de aço com seção retangular 20x40mm, em chapa #16 (1,5mm) de espessura ou chapa estampada de 3,00mm de espessura no mínimo e com extremidades arredondadas na mesma chapa e com aproximadamente 50cm de comprimento; com travamento inferior com colocação de rebites de repuxo de aço M8 para adaptação de reguladores de nível. Na base inferior do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço repuxado com espessura mínima de 1,5mm, dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior através de solda MIG, receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora.</p> <p><b>Sapata:</b> Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 20mm.</p> <p><b>Calha estrutural:</b> Com 1 calhas estruturais horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo a cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, dobrada, fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de</p>	9	Und.	R\$ 522,72	R\$ 4.704,48

	<p>repuxo e parafusos de aço com buchas metálica. Calha medindo 130 a 140 mm de altura, com suporte para tomadas em chapa de aço. A calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Na calha deverá possuir furos para alojamento das caixa de tomadas. No mínimo duas tomadas elétricas, duas lógica e uma de áudio.</p> <p><b>Componentes metálicos:</b> A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir; Após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários, conforme NBR 13966.</p> <p>Móveis entregues montados.</p> <p>Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p>Obs.: O material constante deste item deverá possuir, obrigatoriamente, Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13966 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas e dimensionais, estabilidade, resistência e durabilidade. - Emitido por organismo certificador de produtos acreditado pelo INMETRO ou Relatório de Ensaio emitido por laboratórios acreditados pelo INMETRO com a Norma NBR 13966.</p> <p>Apresentar Certificado de Conformidade com a Norma FSC-STD-40-004 V3-0 ou similar - certificação que garante que toda a madeira utilizada neste produto é retirado de área de reflorestamento. O certificado tem que ser da Industria fabricante do móvel.</p> <p>Apresentar Análise Ergonômica do Trabalho (AET) ou Laudo Técnico quanto ao atendimento da NR-17 - Ergonomia - Ministério do Trabalho, assinado por um Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho ou Fisioterapeuta ou por um Ergonomista acreditado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia, ou outra entidade de classe.</p> <p>Apresentar Relatório de Ensaio emitido por laboratórios acreditados pelo INMETRO com a Norma NBR 10443 – Determinação da espessura da película de tinta seca sobre superfícies rugosas, quando o móvel tiver pintura em metal.</p> <p><b>Marca:</b> Milan <b>Modelo:</b> Focus</p>				
26	<p><b>Mesa de trabalho integrada orgânica sem gaveta; tipo "L":</b> Cor: Areia, bege, argila, branca ..... (cor a ser definida no pedido do lote). Dimensões: Comprimento: 140 cm x 140 cm Largura: 60 cm Altura: 74 cm.</p> <p><b>Superfície de Trabalho ( Tampo):</b> Superfície de trabalho com formato em "L", em madeira MDP com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 2,5mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 6, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Uma passagem para fiação sobre o pé central, com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60 mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa; Deverá permitir a inscrição de um quadrado com medidas de profundidade e larguras mínimas, conforme Figura 3 da NBR 13966. A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas: laterais e central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. O encontro das duas laterais do tampo no lado do usuário terá um raio de 350 mm.</p> <p><b>Calhas metálicas:</b> Com 2 calhas estruturais horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo a cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, dobrada, fixada às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, calha medindo 130 a 140 mm de altura, com suporte para tomadas em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixados as estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e bucha metálicas. Em cada calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. No mínimo duas tomadas elétricas, duas lógica e uma de áudio.</p> <p><b>Painéis frontais:</b> Com 2 painéis frontais, em madeira MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; com bordas com acabamento em fita de PVC de 1,0mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro, na mesma cor do laminado. O painel é instalado abaixo da calha estrutural, com altura mínima de 300mm.</p> <p><b>Estruturas laterais:</b> Com 2 estruturas laterais em aço em forma de "I", com estrutura vertical em chapa dobrada de aço #16 (1,5mm) de espessura no mínimo, formando 2 colunas paralelas em forma de pórtico e distanciadas entre si em 120mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação, em chapa dobrada de aço #22 (0,75mm) de espessura; com travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40mm, em chapa # 16 (1,5 mm) de espessura e comprimento mínimo de 50cm; com travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampado no formato de arco, em chapa de aço # 14 (1,9 mm) de espessura e com extremidades arredondadas na mesma chapa e com 50cm de comprimento no mínimo; com travamento inferior c/ colocação de rebites de repuxo de aço M8 para adaptação de reguladores de nível.</p> <p><b>Estrutura central:</b> Em chapa de aço # 16 (1,5mm) de espessura, dobrada, formando um canal para passagem de fiação; com fechamento frontal removível em chapa dobrada de #22 (0,75mm) de espessura; com estrutura com 2 tubos ovais de aço com seção oblonga de 29x58mm, em chapa #16 (1,5mm) de espessura; com colocação de rebites de repuxo de aço M8 para adaptação de regulador de nível.</p>	97	Und.	R\$ 651,42	R\$ 63.187,74

	<p><b>Sapatas:</b> Com sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma, tanto na parte interna como na externa da mesa; com as sapatas em polipropileno ou poliestireno com no mínimo 60 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.</p> <p><b>Componentes metálicos:</b> A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir; Após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários, conforme figuras 4 e 5 da NBR 13966.</p> <p>Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p>Móveis entregues montados.</p> <p>Obs.: O material constante deste item deverá possuir, obrigatoriamente, Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13966 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas e dimensionais, estabilidade, resistência e durabilidade. - Emitido por organismo certificador de produtos acreditado pelo INMETRO ou Relatório de Ensaio emitido por laboratórios acreditados pelo INMETRO com a Norma NBR 13966.</p> <p>Apresentar Certificado de Conformidade com a Norma FSC-STD-40-004 V3-0 ou similar - certificação que garante que toda a madeira utilizada neste produto é retirado de área de reflorestamento. O certificado tem que ser da Indústria fabricante do móvel.</p> <p>Apresentar Análise Ergonômica do Trabalho (AET) ou Laudo Técnico quanto ao atendimento da NR-17 - Ergonomia - Ministério do Trabalho, assinado por um Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho ou Fisioterapeuta ou por um Ergonomista acreditado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia, ou outra entidade de classe.</p> <p>Apresentar Relatório de Ensaio emitido por laboratórios acreditados pelo INMETRO com a Norma NBR 10443 – Determinação da espessura da película de tinta seca sobre superfícies rugosas, quando o móvel tiver pintura em metal.</p> <p><b>Marca:</b> Milan <b>Modelo:</b> Focus</p>				
28	<p><b>Mesa de trabalho integrada orgânica sem gaveta; tipo "L":</b> Cor: Areia, bege, argila, branca (cor a ser definida no pedido do lote). Dimensões: Comprimento: 160 cm x 180 cm Largura: 60 cm Altura: 74 cm.</p> <p><b>Superfície de Trabalho ( Tampo):</b> Superfície de trabalho com formato em “L”, em madeira MDP com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 6, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Uma passagem para fiação sobre o pé central, com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Deverá permitir a inscrição de um quadrado com medidas de profundidade e larguras mínimas, conforme Figura 3 da NBR 13966. Deverá permitir a inscrição de um quadrado com medidas de profundidade e larguras mínimas, conforme Figura 3 da NBR 13966. A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas: laterais e central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. O encontro das duas laterais do tampo no lado do usuário terá um raio de 350mm.</p> <p><b>Calhas metálicas:</b> Com 2 calhas estruturais horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo a cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, dobrada, fixada às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, com suporte para tomadas em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixados as estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e bucha metálicas. Em cada calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. No mínimo duas tomadas elétricas, duas lógica e uma de áudio.</p> <p><b>Painéis frontais:</b> Com 2 painéis frontais, em madeira MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; com bordas com acabamento em fita de PVC de 1,0mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro, na mesma cor do laminado. O painel é instalado abaixo da calha estrutural, com altura de 30 cm.</p> <p><b>Estruturas laterais:</b> Com 2 estruturas laterais em aço em forma de "I", com estrutura vertical em chapa dobrada de aço #20 (0,90 mm) de espessura mínima, formando 2 colunas paralelas em forma de pórtico e distanciadas entre si em 120mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação, em chapa dobrada de aço #22 (0,75mm) de espessura; com travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40mm, em chapa # 16 (1,5 mm) de espessura; com travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampado no formato de arco, em chapa de aço # 14 (1,9 mm) de espessura e com extremidades arredondadas na mesma chapa e com 50cm de comprimento aproximadamente; com travamento inferior c/ colocação de rebites de repuxo de aço M8 para adaptação de reguladores de nível. Fixado a coluna por meio de solda MIG.</p> <p><b>Estrutura central:</b> Em chapa de aço # 18 (1,2mm) de espessura, dobrada, formando um canal para passagem de fiação; com fechamento frontal removível em chapa dobrada de #22 (0,75mm) de espessura; com estrutura com 2 tubos ovais de aço com seção oblonga de 29x58mm, em chapa #18 (1,2mm) de espessura; com colocação de rebites de repuxo de aço M8 para adaptação de regulador de nível.</p> <p><b>Sapatas:</b> Com sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma, tanto na parte interna como na externa da mesa; com as sapatas em polipropileno ou</p>	10	Und.	R\$ 712,80	R\$ 7.128,00

	<p>poliestireno com no mínimo 60mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.</p> <p><b>Componentes metálicos:</b> A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir; Após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários, conforme figuras 1 e 2 da NBR 13966.</p> <p>Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p>Móveis entregues montados.</p> <p>Obs.: O material constante deste item deverá possuir, obrigatoriamente, Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13966 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas e dimensionais, estabilidade, resistência e durabilidade. - Emitido por organismo certificador de produtos acreditado pelo INMETRO ou Relatório de Ensaio emitido por laboratórios acreditados pelo INMETRO com a Norma NBR 13966.</p> <p>Apresentar Certificado de Conformidade com a Norma FSC-STD-40-004 V3-0 ou similar - certificação que garante que toda a madeira utilizada neste produto é retirado de área de reflorestamento. O certificado tem que ser da Industria fabricante do móvel.</p> <p>Apresentar Análise Ergonômica do Trabalho (AET) ou Laudo Técnico quanto ao atendimento da NR-17 - Ergonomia - Ministério do Trabalho, assinado por um Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho ou Fisioterapeuta ou por um Ergonomista acreditado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia, ou outra entidade de classe.</p> <p>Apresentar Relatório de Ensaio emitido por laboratórios acreditados pelo INMETRO com a Norma NBR 10443 – Determinação da espessura da película de tinta seca sobre superfícies rugosas, quando o móvel tiver pintura em metal.</p> <p><b>Marca:</b> Milan <b>Modelo:</b> Focus</p>				
34	<p><b>Longarina com 3 (três) lugares:</b></p> <p>Revestida em couro ecológico na cor preta, resistente abrasão, pilling, ruptura e esgarçamento.</p> <p><b>Assento:</b> Em compensado multilâminas(no mínimo 7 lâminas com 1,5 mm de espessura cada) de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm2 e espessura de 10,5 mm ou pelo processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro conferindo assim característica de de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Espuma em poliuretano flexível hr, isento de CFC(cloro, fluor e carbono), alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 55 a 60 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.</p> <p><b>Encosto:</b> Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm2 e espessura de 10,5 mm ou pelo processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro conferindo assim característica de de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Espuma em poliuretano flexível hr, isento de CFC(Cloro, Fluor, Carbono), alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.</p> <p><b>Suporte para encosto e capa de acabamento:</b> Fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio e grande porte. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película no mínimo de 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto.</p> <p><b>Braços:</b> Injetado em poliuretano texturizado com alma interna em aço forma fechado. Com braços individuais.</p> <p><b>Longarina:</b> Composta por de um ou dois tubos de aço com medidas mínimas de 80 x 40 mm e espessura mínima de 1,90 mm (#14) com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película no mínimo de 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.</p> <p><b>Lateral em aço,</b> fabricada por processo de solda sistema mig em aço tubular com medidas e espessura mínima de 90 x 30/1,90mm com capa de proteção de polipropileno e Confeccionada com base horizontal inferior em tubo mecânico de aço elíptico de aproximadamente 30x60x1,9 mm formato arqueado através de prensagem mecânica. Ponteiras e sapatas formando um único conjunto o qual confere resistência sem incorrer na queda das mesmas. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película no mínimo 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores totalmente injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos m10, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Placa para fixação do assento junto à longarina dupla, fabricada em chapa de aço estampada de 3,35 mm de grande resistência mecânica a fixação dos braços deverá ser diretamente no corpo da placa estampada sendo muito resistente.</p> <p>Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário.</p> <p>Longarina entregue montado.</p>	131	Und	R\$ 1.188,00	R\$ 155.628,00

	<p>Dimensões:          Altura total: 975 mm          Largura total: 1800 mm          Profundidade total: 750 mm          Altura do encosto: 480 mm          Largura do encosto: 450 mm          Altura do assento: 500 mm          Largura do assento: 500 mm          Profundidade do assento: 490 mm          Obs. As dimensões acima poderão ter uma diferença de 7%(sete por cento), para mais ou para menos.          Obs. Apresentar juntamente com a proposta, os seguintes documentos:          Obs. O material constante deste item deverá possuir obrigatoriamente Certificado de Conformidade ou Relatório de Ensaio ou Laudo Técnico para atendimento da NBR 16031-Móveis para escritório-Classificação - Esta Norma especifica as características físicas e dimensionais e classifica os assentos múltiplos para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, da resistência e da durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material. - Emitido por organismo certificador de produto acreditado pelo INMETRO.          Apresentar Certificado de Conformidade com a Norma FSC-STD-40-004 V3-0 ou similar - certificação que garante que toda a madeira utilizada neste produto é retirado de área de reflorestamento - Emitido por organismo certificador de produto acreditado pelo INMETRO. O certificado tem que ser da Indústria fabricante do móvel.          Apresentar Análise Ergonômica do Trabalho (AET) ou Laudo Técnico quanto ao atendimento da NR-17 - Ergonomia - Ministério do Trabalho, assinado por um Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho ou Fisioterapeuta ou por um ergonomista acreditado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia, ou outra entidade de classe.          Apresentar Laudo Técnico ou Relatório de Ensaio emitido por laboratórios acreditados pelo INMETRO com a Norma NBR 8537 - Determinação da densidade da espuma injetada - Emitido por organismo certificador de produto acreditado pelo INMETRO.          Apresentar Laudo Técnico ou Relatório de Ensaio emitido por laboratórios acreditados pelo INMETRO com a Norma NBR 10443 - Determinação da espessura da película de tinta seca sobre superfícies rugosas, quando o móvel tiver pintura em metal.  <b>Marca:</b> Milan  <b>Modelo:</b> Milão</p>				
36	<p><b>Longarina com 2 (dois) lugares:</b>          Revestida em couro ecológico na cor preta, resistente abrasão, pilling, ruptura e esgarçamento.  <b>Assento:</b> Em compensado multilâminas (no mínimo 7 lâminas com 1,5 mm de espessura cada) de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm<sup>2</sup> e espessura de 10,5 mm ou pelo processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro conferindo assim característica de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Espuma em poliuretano flexível hr, isento de CFC (cloro, fluor e carbono), alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 55 a 60 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.  <b>Encosto:</b> Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm<sup>2</sup> e espessura de 10,5 mm ou pelo processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro conferindo assim característica de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Espuma em poliuretano flexível hr, isento de CFC (Cloro, Fluor, Carbono), alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.  <b>Suporte para encosto e capa de acabamento:</b> Fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio e grande porte. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película no mínimo de 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto.  <b>Braços:</b> Injetado em poliuretano texturizado com alma interna em aço forma fechado. Com braços individuais.  <b>Longarina:</b> Composta por de um ou dois tubos de aço com medidas mínimas de 80 x 40 mm e espessura mínima de 1,90 mm (#14) com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película no mínimo de 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.  <b>Lateral em aço:</b> Fabricada por processo de solda sistema mig em aço tubular com medidas e espessura mínima de 90 x 30/1,90mm com capa de proteção de polipropileno e Confeccionada com base horizontal inferior em tubo mecânico de aço elíptico de aproximadamente 30x60x1,9 mm formato arqueado através de prensagem mecânica. Ponteiros e sapatas formando o único conjunto o qual confere resistência sem incorrer na queda das mesmas. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película no mínimo 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores totalmente injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos m10, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Placa para fixação do assento junto à longarina dupla, fabricada em chapa de aço estampada de 3,35 mm de grande resistência mecânica a fixação dos braços deverá ser diretamente no corpo da placa estampada sendo muito resistente.</p>	38	Und.	R\$ 990,00	R\$ 37.620,00

<p>Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Longarina entregue montado. Dimensões: Altura total: 945 mm Largura total: 1250 mm Profundidade total: 650 mm Altura do encosto: 500 mm Largura do encosto: 505 mm Altura do assento: 460 mm Largura do assento: 470 mm Profundidade do assento: 470 mm Obs. As dimensões acima poderão ter uma diferença de 7%(sete por cento), para mais ou para menos. Obs. Apresentar juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Obs. O material constante deste item deverá possuir obrigatoriamente Certificado de Conformidade ou Relatório de Ensaio ou Laudo Técnico para atendimento da NBR 16031-Móveis para escritório-Classificação - Esta Norma especifica as características físicas e dimensionais e classifica os assentos múltiplos para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, da resistência e da durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material. - Emitido por organismo certificador de produto acreditado pelo INMETRO. Apresentar Certificado de Conformidade com a Norma FSC-STD-40-004 V3-0 ou similar - certificação que garante que toda a madeira utilizada neste produto é retirado de área de reflorestamento - Emitido por organismo certificador de produto acreditado pelo INMETRO. O certificado tem que ser da Indústria fabricante do móvel. Apresentar Análise Ergonômica do Trabalho (AET) ou Laudo Técnico quanto ao atendimento da NR-17 - Ergonomia - Ministério do Trabalho, assinado por um Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho ou Fisioterapeuta ou por um ergonomista acreditado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia, ou outra entidade de classe. Apresentar Laudo Técnico ou Relatório de Ensaio emitido por laboratórios acreditados pelo INMETRO com a Norma NBR 8537 - Determinação da densidade da espuma injetada - Emitido por organismo certificador de produto acreditado pelo INMETRO. Apresentar Laudo Técnico ou Relatório de Ensaio emitido por laboratórios acreditados pelo INMETRO com a Norma NBR 10443 - Determinação da espessura da película de tinta seca sobre superfícies rugosas, quando o móvel tiver pintura em metal. <b>Marca:</b> Milan <b>Modelo:</b> Milão</p>				
<b>Valor total</b>				<b>RS 268.268,22</b>

1.2. A aquisição antes citada obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo do 18.0.000033561-0 e 20.0.000011178-4 CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1. O Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº 86/2019 do CONTRATANTE;

1.2.2. A Ata de Registro de Preços nº 76/2020, resultado do Pregão Eletrônico – SRP nº 86/2019, do CONTRATANTE;

1.2.3. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em 29 de maio de 2020.

1.3. A aquisição objeto deste Contrato foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as Partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. A CONTRATADA deverá entregar os mobiliários montados e instalados no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de entrega/recebimento da nota de empenho, sob pena de inexecução contratual e aplicação das sanções previstas legalmente neste Instrumento.

2.2. A entrega deverá ser feita nas dependências do Anexo II do CONTRATANTE, situado na Quadra **412 Sul (ASR SE 35), Avenida NS-10, APM 03B, Plano Diretor Sul, Palmas/TO**, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, sem ônus adicionais.

2.3. Os mobiliários fornecidos/entregues deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade e desempenho, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade, em especial ABNT, INMETRO ou equivalentes, cuja apresentação em desconformidade ensejará aplicação das sanções administrativas cabíveis.

2.4. As condições exaradas deverão ser obedecidas criteriosamente, salvo em casos previstos pelo CONTRATANTE, quando informado à CONTRATADA em tempo hábil.

2.5. A qualidade dos objetos descritos neste Contrato deverão ser observadas sob pena, de cancelamento deste Registro de Preços.

2.6. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os mobiliários entregues em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 76 da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:

3.1. Para os **bens permanentes (mobiliários)**, com fulcro nos artigos 25 e 26 da Portaria nº 145/2011, elaborada pelo CONTRATANTE, será criada uma Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo, designada pelo Diretor Geral ou por quem este delegar competência. O CONTRATANTE expedirá “**Termo de Recebimento Provisório**”, o qual deverá ser assinado pelos membros da Comissão de Recebimento, conforme arts. 25 e 26 da Portaria nº 145/11 TJ-TO, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos/mobiliários com as especificações constantes neste Instrumento e no Termo de Referência, nos termos do artigo 73, II, “a”, da Lei nº 8.666/93. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais/mobiliários e consequente aceitação, nos termos do artigo 73, II, “b”, da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE emitirá “**Termo de Recebimento Definitivo**”, no prazo de 20 (vinte) dias, o qual deverá ser assinado pelos membros da Comissão de Recebimento e gestor do contrato.

3.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos mobiliários e materiais fornecidos, nem ético-profissional, para perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar na data de recebimento definitivo dos mobiliários garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses.

4.2. Caso seja efetuada a troca de algum material/mobiliário devido à falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

4.3. Substituir os objetos/ou realizar a manutenção de correção dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

4.4. Responsabilizar pela despesas com transportes e demais custos para substituição/manutenção dos mobiliários no prazo de garantia.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em **R\$ 268.268,22 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris

**Classificação Orçamentária:** 06010.02.061.1145.3065

**Natureza de Despesa:** 44.90.52

**Fonte de Recursos:** 0240

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula.

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição:

6.3.1. **Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris.**

**CNPJ/MF:** 03.173.154/0001-73

**Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro**

**CEP:** 77.015-007

**Palmas/TO.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente aos objetos/mobiliários efetivamente entregues.

7.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária, além do número da nota de empenho.

7.3. Em caso de fornecimento de produtos importados, juntamente com a nota fiscal deverá ser apresentado documento que comprove a origem dos produtos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se for o caso, sob pena de rescisão e multa.

7.4. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a CONTRATADA isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

7.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA ou, ainda, se o mobiliários fornecidos não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Contrato e no Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

7.6. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento.

7.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o CONTRATANTE), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

7.8. O pagamento será realizado, no prazo previsto no item anterior, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA: **Banco do Brasil, Agência nº 4205-6, Conta Corrente nº 27.400-3**, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido a CONTRATADA.

7.9. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, Nota de Empenho e vinculado à conta corrente da CONTRATADA.

7.10. Fica a CONTRATADA ciente que por ocasião do pagamento será verificada sua situação quanto à regularidade fiscal exigida na habilitação, as quais deverão ser mantidas durante toda a execução contratual.

7.11. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela FGV, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

7.12. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Contrato;

8.1.2. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo CONTRATANTE;

8.1.3. Após notificação, substituir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os mobiliários que não estejam em bom estado de conservação, validade, que apresente defeitos de fabricação ou que não esteja em conformidade com as especificações deste Instrumento e do Termo de Referência, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do material a ser trocado;

8.1.4. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto deste Contrato;

8.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição;

8.1.6. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem dos mobiliários/objetos;

8.1.8. Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste

Contrato;

8.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

8.1.10. Corrigir ou substituir os objetos que apresentarem defeitos de fabricação dentro da garantia sem ônus ao CONTRATANTE;

8.1.11. Realizar a retirada e descarte de eventuais materiais inservíveis resultantes, tais como embalagens, protetores etc;

8.1.12. Fornecer à Diretoria de Infraestrutura e Obras um catálogo com as amostras de cores e texturas dos produtos;

8.1.13. Manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

9.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Contrato;

9.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

9.1.3. Receber os mobiliários de acordo com as disposições deste Contrato e do Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer incorreção apresentada com os mobiliários entregues;

9.1.5. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente ao objeto, zelando pelo bom andamento desta contratação, dirimindo quaisquer dúvidas que porventura existam;

9.1.6. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições objeto deste Contrato;

9.1.7. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de ordem BANCÁRIA, desde que não haja fato impeditivo imputado à CONTRATADA;

9.1.8. Zelar para que durante a vigência deste Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. A CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando a CONTRATADA deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA reestiver a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor deste Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

10.4. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

10.5. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

10.6. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

10.7. Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos o contraditório e a prévia defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:**

11.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:**

12.1. O presente Contrato fica vinculado aos autos 18.0.000033561-0 e 20.0.000011178-4.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:**

13.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**



14.1. O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos mobiliários.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

- 15.1. A gestão e fiscalização deste Contrato ficarão a cargo de servidor/gestor especificamente designado para tal finalidade.
- 15.2. A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante execução deste Contrato não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade no fornecimento dos objetos/ mobiliários.
- 15.3. O atesto será realizado pelo gestor, desde que os objetos/mobiliários entregues estejam em conformidade com as exigências e que não haja fatos impeditivos imputáveis a CONTRATADA.
- 15.4. Ao gestor caberá comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer defeito apresentado nos objetos/mobiliários entregues.
- 15.5. O gestor deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 15.6. Cabe ao gestor zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pelas partes, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação.
- 15.7. A fiscalização será sob o aspecto qualitativo e quantitativo, devendo ser anotado, em registro próprio as falhas detectadas, e comunicadas à CONTRATADA todas as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta.
- 15.8. Todos os atos emanados pelo gestor serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.
- 15.9. A comunicação entre o fiscal e a CONTRATADA será realizada por meio de correspondência oficial e anotações ou registros no mesmo processo que tratam da aquisição dos objetos/mobiliários.
- 15.10. Quando houver necessidade, o gestor deverá emitir notificações a CONTRATADA.
- 15.11. Demais atribuições e responsabilidades do gestor de contratos no âmbito do CONTRATANTE estão disciplinadas pelo Decreto Judiciário nº. 291/2009 e Portaria nº. 255/2009 TJ-TO, de 22 de maio de 2009, (DJe nº 2210).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 16.1. É vedado, no todo ou em parte, a subcontratação do objeto deste Contrato pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

- 17.1. A publicação resumida do presente contrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

- 18.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, firmam este Contrato, para que surta seus efeitos legais, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



Documento assinado eletronicamente por **TÂNIA MARA MICHNA MILAN**, Usuário Externo, em 23/09/2020, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto**, Presidente, em 25/09/2020, às 22:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3333907** e o código CRC **DE8F5A34**.